

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: LÚCIO SILVA GESTOR DO CONTRATO: SORAIA XIMENES
SERVIÇO: Manutenção preventiva e corretiva em um gerador

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviços de manutenção preventiva e corretiva em um gerador na UPAE CARUARU. Equipamento: GMG – STEMAC – Modelo do alternador: G2R – Número de série do alternador: 581134 – Número de série do motor: F1A072540 Potência: 230KVA

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor mensal de R\$1.540,00, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em um gerador. Valor total do contrato R\$18.480,00.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE_001-2026_MANUTENÇÃO DO GERADOR -UPAE CARUARU

Fornecedor: NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.

CNPJ: 22.622.743/0001-36

Contato: Jefferson

Telefone: (81) 98822-7720 / (81) 99768-7967.

Email: nesulgeradores@gmail.com

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 001/2026

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada **na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um gerador na UPAE – Equipamento: GMG – STEMAC – Modelo do alternador: G2R – Número de série do alternador: 581134 – Número de série do motor: F1A072540 – Potência: 230KVA**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU - CARUARU-PE, AVENIDA JOSÉ MARQUES FONTES, S/N, INDIANÓPOLIS - CARUARU-PE - CEP: 55.026-675. - CNPJ: 10.894.988/0007-29**

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada **na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um gerador UPAE - Equipamento: GMG – STEMAC – Modelo do alternador: G2R – Número de série do alternador: 581134 – Número de série do motor: F1A072540 – Potência: 230KVA**, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o escopo deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/01/2026 a 09/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Consiste a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em um gerador – GMG:STEMAC – Modelo do alternador: G2R – Número de série do alternador: 581134 – Número de série do motor: F1A072540 – Potência: 230 KVA.

3.2.1. * A execução dos serviços de manutenção será composta das seguintes ações:



* A contratada é responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva e das peças, entretanto o custo para aquisição da peça é de responsabilidade da contratante, exceto nos casos de negligência e/ou imperícia a contratada;

* Nos casos de necessidade de aquisição de peças pela contratante, deverá a contratada notificar previamente, e a contratante deverá autorizar expressamente da (s) referidas (s) peças;

* A contratada realizará uma visita mensal para realização da manutenção preventiva, onde a contratada deverá verificar e corrigir (Se necessário), a performance e qualidade de todos os equipamentos;

* Os serviços de manutenção preventiva compreendem uma visita mensal a ser programada em dia útil, em horário comercial, bem como testes com carga com desligamento de rede em horário extraordinário, este último a ser programado, junto à contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

* Caberá ainda, a contratada, atender chamado do contratante para regularizar anormalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônico elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários a relocação dos equipamentos em condições normais;

* Realizar uma manutenção mecânica anual do gerador e tanque do diesel com fornecimento de kit de filtros MWM, óleo lubrificante e emissão da ART de responsabilidade técnica de um profissional habilitado no CREA após o termino do serviço. O fornecimento dos itens abaixo mais emissão da ART serão de responsabilidade da empresa contratada.

Itens solicitados – Kit de filtros MWM e óleo lubrificante:

1 (Um) Filtro de combustível separador;

1 (Um) Filtro lubrificante;

20 (Vinte) Litros de óleo lubrificante (15w40 CI4).

* Os chamados para manutenção corretivas serão ilimitados e independente de data e horário, a serem realizados em local sem custo adicional de mão-de-obra;

* Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado, entendendo o serviço como concluído, somente após a regularização do problema;

* Deverá a contratada observar as diretrizes emanadas pelo contratante. No que se refere a horários e acesso às áreas que serão executados os serviços objeto do presente contrato;

* A contratada deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais

equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída dos mesmos das dependências do contratante;

* A contratada não poderá permitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos àqueles definidos pelo contratante;

* A Contratada deverá executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização do contratante, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o contratante e sem acréscimo do prazo contratual;

* A contratada assumirá, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução, voluntária ou involuntariamente, por seus propositos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

* Fornecer ao contratante, sempre que este solicite e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados;

* Prestar os serviços objeto do contrato respeitando as normas e os regulamentos internos do contratante, devendo observar o mais alto padrão de qualidade técnico profissional;

* Disponibilizar profissionais em número suficiente para cumprir as obrigações do presente contrato, inclusive com substituição imediata dos profissionais, que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergenciais, nos termos previstos no presente contrato;

* Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação do contratante, mesmo que injustificada, quaisquer de seus profissionais que estejam prestando serviço nas dependências do contratante;

* A contratada se obriga, quando da entrega da fatura, relatórios, a anexar a certidão negativa de débito do INSS, a certidão de regularidade fiscal do FGTS, cópia da folha de pagamento dos empregados e além das taxas, tributos e outros encargos previstos em diplomas legais vigentes.

3.3. Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas.

3.4. A empresa contratada para os serviços de fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros deverá garantir a realização conforme especificações dispostas no escopo do presente Termo

3.5. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados neste Processo de Contratação, a empresa alocará equipamentos em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de equipamentos, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco

3.6. Disponibilizar equipamentos e produtos devidamente qualificados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos equipamentos defeituosos, independentemente da razão do defeito, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.7. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus produtos que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.8. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com devido preenchimento de formulários.

3.9. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.10. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.11. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no devido órgãos fiscais, trabalhistas e profissionais.

4.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte a documentação técnica para habilitar-se à prestação dos serviços:

- 4.2.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA PE;
- 4.2.2. Certidão de Acervo Técnico - CAT de prestação de serviços similares ao objeto deste Termo devidamente registrado no CREA;
- 4.2.3. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;
- 4.2.4. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;
- 4.2.5. Cartão CNPJ atualizado;
- 4.2.6. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;
- 4.2.7. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
- 4.2.8. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
- 4.2.9. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas, conforme especificado no escopo.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU, localizada na Av. José Marques Fontes, s/n, Indianópolis, Caruaru-PE, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas equipamentos e produto qualificados para executarem os serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato, e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pela Supervisão de Manutenção e validada pela Coordenação Administrativo-Financeira da unidade de saúde UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

9.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a medição de fornecimento da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportage às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A critério da unidade de saúde UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail lucio.silva@upaecaruaru.org.br.

11.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

11.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício de qualquer espécie.

11.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas,

11.7. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na unidade tipo **A1**.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5. Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.3., estará sujeita à aplicação das sanções discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

13.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU

CARUARU-PE

10 de Dezembro de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE CARUARU**

A UP AE MINISTRO FERNANDO LYRA - UP AE CARUARU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 001/2026, referente a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um gerador na UP AE – Equipamento: GMG – STEMAC – Modelo do alternador: G2R – Número de série do alternador: 581134 – Número de série do motor: F1A072540 – Potência: 230KVA**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/01/2026 a 09/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 2126
Solicitante: LÚCIO.
Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
Motivo: 11 CONTRATACAO DE SERVICO

Data Solic.: 13/11/2025
Data da Impressão: 13/11/2025
Situação: FECHADA

Data Máxima: 30/11/2025

Obs: 2126 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - GERADOR. - NOVEMBRO 2025. - SOLICITAÇÃO.

O NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VEM POR MEIO DESTA NOTA EXPLICATIVA SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADOR – EQUIPAMENTO: GMG – STEMAC – MODELO DO ALTERNADOR: G2R – NUMERO DE SÉRIE DO ALTERNADOR: 581134 – NUMERO DE SÉRIE DO MOTOR: F1A072540 – POTÊNCIA: 230 KVA INSTALADO NA UPAE CARUARU – MINISTRO FERNANDO LYRA - LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MARQUES FONTES S/N – BAIRRO INDIANÓPOLIS - CARUARU CNPJ: 10.894.988/0007-29 TENDO COMO DESCRIÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICA PRINCIPAL: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIA CONTRATUAL DA SES. MANTENDO AS MESMAS GARANTIAS EXISTENTES. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATUAL 01/09/2025.

Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10074 MANUTENCAO DE GERADOR			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

FABRICANTE DO GMC - STEMAC
FABRICANTE DO ALTERNADOR - CRAMACO
MODELO DO ALTERNADOR - G2R
NÚMERO DE SÉRIE MOTOR - F1A072540
NÚMERO DE SÉRIE DO ALTERNADOR - 581134
POTÊNCIA - 230KVA

Data	Valor Total	Emissor
05 de Fevereiro de 2026	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2126 Num Processo:

Serviço	Fornecedor
10074 MANUTENCAO DE GERADOR	NESUL GRUPOS GERADORES 18.480,00*
Condição Pagamento Validade	30, 60, 90, 120, 21/02/2026



NESUL GRUPOS GERADORES

Proposta Comercial

À
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - UPAE - CARUARU
A/C UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA

EQUIPAMENTOS

01 GMG 230 KVA STEMAC ALTERNDOR 581134

ENDEREÇO: Avenida José Marques Fontes - lado ímpar, S/N, Indianópolis, Caruaru - PE - CEP: 55026675

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado cliente,
Em atendimento às suas especificações, a NESUL GRUPOS GERADORES apresenta sua proposta de fornecimento de serviços, para os equipamentos acima relacionados.

1. PRODUTO PRINCIPAL

MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL

1.1 Manutenção Preventiva

O serviço de manutenção preventiva NESUL busca garantir a durabilidade, confiabilidade, disponibilidade e o aumento da vida útil de seu equipamento, visando à redução de custos com manutenções emergenciais e inoperância.

Os serviços propostos compreendem 01 visita mensal.

1.2 Manutenção Corretiva

Na proposta estão previstas manutenções corretivas emergenciais ilimitadas, a serem realizadas no local instalação do equipamento sem custos adicionais de mão de obra, exceto para montagem e desmontagem do motor e retrofit.

1.3 Serviços de Diagnóstico

Suporte técnico 24 horas pelo telefone (81) 98822-7720 / (81) 99768-7967.

2. REGIME DE OPERAÇÃO

O valor estipulado na proposta está dimensionado de acordo com o regime de operação: Emergência - Falta de Energia do grupo gerador. Caso haja alteração no regime de operação o valor da proposta será renegociado entre as partes.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 Valor mensal do fornecimento: R\$1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

O valor desta proposta é baseado nas condições comerciais estabelecidas pela NESUL GRUPOS GERADORES, caso as condições sejam alteradas, inclusive no que tange à inclusão de multas contratuais, os valores serão revistos.

Para a execução dos serviços propostos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), pago mensalmente em 12 parcelas no valor de R\$1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), com deslocamento já incluso.

3.2 Forma de Pagamento

O valor mensal proposto poderá ser quitado através de 10 Dias. Para tanto, deverão ser encaminhados os dados bancários de sua empresa para preenchimento na minuta contratual.

NESUL GRUPOS
GERADORES
LTDA:22622743000136

Assinado de forma digital por
NESUL GRUPOS GERADORES
LTDA:22622743000136
Dados: 2026.01.21 10:26:51
-03'00'



NESUL GRUPOS GERADORES

Proposta Comercial

A CONTRATADA emitirá até o 5º dia do mês da execução dos serviços, a duplicata de cobrança cujo pagamento devera ser feito até o dia 30 (Trinta) do respectivo mês da emissão da Nota Fiscal. Endereço de entrega da Nota Fiscal será no local da prestação de serviço: Avenida José Marques Fontes - lado ímpar, S/N, Indianópolis, Caruaru - PE - CEP: 55026675.

3.3 Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 mês(es), contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente conforme acordo entre as partes.

3.4 Impostos

O valor acima proposto contempla impostos conforme legislação vigente. Eventuais alterações tributárias e/ou obrigações legais que venham a ocorrer entre a aprovação da cotação e o faturamento efetivo dos serviços e peças contratadas poderão alterar os preços apresentados. Esta medida visa garantir a integridade da negociação para o cliente e a NESUL.

3.5 Proposta Condicionada à Análise de Crédito

Aprovada a proposta, a NESUL se reserva o direito de validar a mesma após realizada a análise de credito.

4. VALIDADE

Esta Proposta tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

5. CONDIÇÕES GERAIS

No valor acima mencionado, estão previstos:

Realizar uma manutenção mecânica anual do gerador e tanque do diesel, com fornecimento de kit de filtros MWM, óleo lubrificante e emissão da ART de responsabilidade técnica de um profissional habilitado no CREA, após o termino do serviço. O fornecimento dos itens abaixo mais emissão da ART serão de responsabilidade da empresa contratada.

Itens solicitados – Kit de filtros MWM e óleo lubrificante:

1 (Um) Filtro de combustível separador;

1 (Um) Filtro lubrificante;

20 (Vinte) Litros de óleo lubrificante (15w40 CI4).

Caso seja verificada a necessidade de reparo em motor de partida, rejuvenescimento ou rebominamento de alternador, será apresentado orçamento;

No caso de serem necessários consertos nas oficinas da NESUL, tais como: cartões eletrônicos ou itens mecânicos correrá por conta do cliente o valor adicional relativo a estes consertos.

A NESUL somente executará serviços de conserto em oficina sempre que esta determinação seja imperiosa, técnica e estritamente necessária para o bom funcionamento do grupo gerador e quando os consertos realizados em campo não derem uma perfeita garantia de boa operacionalidade. Em caso de remessa de equipamento ou componentes consertados na oficina da NESUL, o custo de frete, seguros e remoção não estão inclusos no valor estipulado no item 3 CONDIÇÕES COMERCIAIS.

É imprescindível a disponibilidade para realização de teste com carga e simulação de falta de rede no equipamento a fim de que possamos comprovar o perfeito funcionamento das operações do grupo gerador após sua manutenção. Estes testes fazem parte das manutenções preventivas mensais.

Recife, terça-feira, 21 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

NESUL GRUPOS GERADORES
RECIFE/PE
Email: nesulgeradores@gmail.com

NESUL GRUPOS
GERADORES

LTDA:22622743000136

Assinado de forma digital por
NESUL GRUPOS GERADORES
LTDA:22622743000136

Dados: 2026.01.21 10:27:18 -03'00'



NESUL GRUPOS GERADORES

Proposta Comercial

ANEXO 1

1. ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MOTOR

1.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

- Avaliar o estado e conservação do tanque;
- Verificar o nível do combustível;
- Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- Drenar para retirar a água e impurezas;
- Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR;
- Verificar respiro do tanque.

1.2 SISTEMA DE COMBUSTIVEL E FILTROS

- Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

1.3 SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Verificar vazamentos em juntas e bujões ;
- Realizar limpeza do respiro do cárter;
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
- Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

1.4 SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou intercambiador;
- Verificar nível da água de arrefecimento;
- Controlar e registra a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar funcionamento e fixação;
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- Verificar temperatura da água ou arrefecimento;
- Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
- Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

1.4.1 Bomba de água

- Verificar vazamentos e funcionamento.

1.4.2 Ventilador

- Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

1.4.3 Resfriador de óleo

- Verificar a conservação, fixação e vedação.

1.5 BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante (somente motores Cummins Linhas N,K e VT);
- Realizar limpeza do pick-up magnético;
- Ajustar a rotação do motor diesel;
- Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

1.6 FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação;
- Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- Verificar o indicador de restrição;
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior a turbina.

1.7 TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
- Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

1.8 SISTEMA DE PARTIDAS

- Verificar motor de partida;
- Verificar chave de partida e contatos elétricos;
- Medir o nível de tensão e densidade das baterias;

NESUL GRUPOS
GERADORES

LTDA:22622743000136

Assinado de forma digital por
NESUL GRUPOS GERADORES
LTDA:22622743000136
Dados: 2026.01.21 10:27:36 -03'00'



NESUL GRUPOS GERADORES

Proposta Comercial

- Revisar terminais de baterias;
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso aproximadamente.

1.9 PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade(parâmetro 65/66 HZ);
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador, quando existente;
- Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiadorquando existente.

1.10 OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;
- Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema do pré-aquecimento;
- Verificar amortecedores de vibrações;
- Realizar limpeza do(s) grupo(s) gerador(es).

1.11 ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO GERADOR

- Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
- Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- Verificar e avaliar vibrações;
- Verificar acoplamento, borrachas e apertos dos parafusos;
- Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante).
- Realizar megagem a cada 250 horas.

1.12 ROTEIRO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM QUADRO DE COMANDO

1.12.1 REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
- Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga do grupo gerador;
- Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).

1.12.2 REGULADOR DE VELOCIDADE

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
- Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
- Realizar ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor;
- Verificar conexões e contatos elétricos.

1.12.3 CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
- Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
- Realizar simulação de defeitos no retificador;
- Verificar conexões e contatos elétricos;

1.12.4 PRÉ-AQUECIMENTO

- Verificar aquecimento do bloco do motor;
- Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
- Verificar conexões e contatos elétricos.

1.12.6 PARALELISMO

- Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
- Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

1.12.7 ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

- Realizar teste de funcionamento;
- Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.

NESUL GRUPOS
GERADORES

LTDA:226227430001

36

Assinado de forma digital por
NESUL GRUPOS GERADORES
LTDA:22622743000136
Dados: 2026.01.21 10:27:52
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.622.743/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/06/2015

NOME EMPRESARIAL

NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NESUL GRUPOS GERADORES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SUL GOV CID SAMPAIO

NÚMERO

883

COMPLEMENTO

GALPAO C

CEP

51.160-000

BAIRRO/DISTRITO

IMBIRIBEIRA

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NESULGERADORES@GMAIL.COM

TELEFONE

(81) 9626-8153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **12:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

UPAE CARUARU

TE_001-2026_MANUTENÇÃO DO GERADOR -UPAE CARUARU

SC 2126

Apos o encerramento do termo em 23 de janeiro de 2026, verificamos a manifestação de apenas uma empresa conforme discriminado abaixo:

1- A empresa NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. CNPJ: 22.622.743/0001-36, apresentou uma proposta no valor R\$ 1.540,00, pagamento mensal conforme Termo. O valor total do contrato é de R\$ 18.480,00.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação a empresa, NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. CNPJ: 22.622.743/0001-36, ao qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru, 09 de fevereiro de 2026.


Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 4744 Cód. Integr: Solicitação: 2126 Solic: MANUTENCAO GERAL

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 05/02/2026

Fornecedor: 4925 NESUL GRUPOS GERAD - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.

CNPJ/CPF: 22.622.743/0001-36

Insc Est.:

Endereço: SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO DE 2505 A 820

Nr.: 883

Compl.: AVENIDA

Bairro: IMBIRIBEIRA

Cep: 51160000

Cidade: RECIFE

UF: PE Conta: - Agência: - Banco:

Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9626-8153

E-Mail : NESULGERADORES@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES

Nº

CNPJ: 10.894.988/0007-29

Cidade: CARUARU

Insc. Est.:

Bairro: INDIANOPOLIS

Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549

Responsável: EDLUCIA.CAMPOS

CEP: 55026675

UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50

Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS

Período p/ Entrega: 06/02/2026 à 08/02/2026

Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10074 MANUTENCAO DE GERADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00

Especificação: FABRICANTE DO GMC - STEMAC
 FABRICANTE DO ALTERNADOR - CRAMACO
 MODELO DO ALTERNADOR - G2R
 NÚMERO DE SÉRIE MOTOR - F1A072540
 NÚMERO DE SÉRIE DO ALTERNADOR - 581134
 POTÊNCIA - 230KVA

0,00	0,00	18.480,00
------	------	-----------

Total dos Serviços(+): 18.480,00

Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00

Valor Total do ICMS(+): 0,00

Valor dos Descontos(-): 0,00

Valor Outros (+): 0,00

Valor Total (=): 18.480,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data